

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 4 – IPHAN, DE 9 DE JULHO DE 2018**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública a **retificação** dos requisitos constantes dos subitens **2.2.1.1 a 2.2.1.5** do Edital nº 1 – IPHAN, de 11 de junho de 2018, e suas alterações.

Torna pública, ainda, a **prorrogação do período de inscrições no concurso público** de que trata o referido edital.

As documentações a que se referem os subitens **5.2.1 e 7.4.9.7** do Edital nº 1 – IPHAN, de 11 de junho de 2018, e suas alterações, deverão ser encaminhadas até o dia **16 de julho de 2018**.

Torna pública, também, a **retificação das datas** constantes dos subitens **5.4, 7.4.4.1.3, 7.4.8.13, e 7.4.9.11** do Edital nº 1 – IPHAN, de 11 de junho de 2018, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

**1 DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DOS SUBITENS 2.2.1.1 A 2.2.1.5 DO EDITAL Nº 1 – IPHAN, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES**

[...]

**2.2.1.1 ÁREA 1**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico **de nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.2.1.2 ÁREA 2**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico **de nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**2.2.1.3 ÁREA 3**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso **técnico de nível médio em conservação e restauro**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**2.2.1.4 ÁREA 4**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso **técnico de nível médio** em edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**2.2.1.5 ÁREA 5**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio **ou de curso técnico de nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

[...]

**2 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18), solicitada até as **18 horas do dia 16 de julho de 2018**, (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **6 de agosto de 2018**.

2.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, **os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008** deverão **preencher** o requerimento disponível no aplicativo de inscrição contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.4.8.2 deste edital, bem como **enviar**, até as **18 horas do dia 16 de julho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18), a imagem da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada.

2.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, **os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018** deverão enviar, de forma legível, até as **18 horas do dia 16 de julho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF),

via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18), imagem do documento oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), no caso de candidatos que efetivamente tenham doado a medula óssea.

### **3 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DOS SUBITENS 5.4, 7.4.4.1.3, 7.4.8.13 E 7.4.9.11 DO EDITAL Nº 1 – IPHAN, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES**

[...]

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18), na data provável de **23 de julho de 2018**.

[...]

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18), na data provável de **14 de agosto de 2018**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, nesse mesmo dia, entre **9 horas e 18 horas** (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

[...]

7.4.8.13 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **23 de julho de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18).

[...]

7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/iphan_18), na data provável de **23 de julho de 2018**.

[...]

**ANDREY ROSENTHAL SCHLEE**  
Presidente-Substituto do IPHAN